



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei revogados o caput e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 9º da lei municipal 13.012 de 22 de julho de 2014, buscando dar melhor tratamento aos atores abarcados pelo dispositivo legal em comento, uma vez que o tratamento dispensado pela norma é objeto de questionamento desde a sua aprovação.



Assinado via intranet

Portanto, o projeto em epígrafe é de suma importância, razão pela qual contamos com a compreensão sempre peculiar de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria.

Palácio Barbosa Lima, 30 de novembro de 2020.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB